



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

ANEXO III – FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	A FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO , por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC.
CGDL 1.1	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção elétrica e hidráulica para a troca e instalação de duas unidades do equipamento bomba d'água e do quadro de comando no prédio sede da FADERS.
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 04/11/2024 Horário: 10:00
CGDL 4.1.1	Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio.
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: Menor Preço
CGDL 10.5.1	Decremento
CGDL 12.6.1	Não aplicável
CGDL 12.9	Não aplicável
CGDL 13.5	13.5.1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: 13.5.1.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 13.5.1.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. 13.5.3. Outros Documentos Complementares de Habilitação:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

	Certidão Negativa para Débitos: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista. Certificado de Regularidade do FGTS. Cartão do CNPJ. Certidão da Junta Comercial.
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não havendo o contrato, o mesmo será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei.
CGDL 16.4	Para aquisição de bens/materiais: O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.
CGDL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGDL 19.1	Fonte de Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: 5501 Atividade/Projeto: 4286 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 Recurso: 0002
CGDL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato
CGDL 22.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023